



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE LICENCIATURA E TECNÓLOGOS  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/1/2017**

**ANEXO II – RETIFICADO**

**SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

**1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1.1. De acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.259, de 27/7/2004, e a Resolução nº. 104 – CEPEX/2004 –, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio e apresentem, comprovadamente, um dos seguintes requisitos e condições:

1.1.1. Categoria Afro-descendente, carente:

- a) Declarar-se formalmente como afro-descendente.
- b) Comprovar, de acordo com as disposições dos itens 3 e 4 deste Anexo, renda familiar *per capita*, mensal, de até um salário mínimo, vigente no mês de junho/2017.

1.1.2. Categoria Egresso da escola pública, carente:

- a) Comprovar (com cópia legível de histórico escolar ou declaração original) que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio.
- b) Comprovar, de acordo com as disposições dos itens 3 e 4 deste Anexo, renda familiar *per capita*, mensal, de até um salário mínimo, vigente no mês de junho/2017.

1.1.3. Categoria Portador de deficiência:

- a) Enquadrar-se nos critérios da Lei Estadual nº 13.465, de 12/1/2000.
- b) Entregar laudo ou atestado médico, com o CID 10, emitido nos últimos seis meses, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.
- c) Submeter-se à Comissão Avaliadora, na sede a Unimontes, em Montes Claros, quando convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência e exame clínico, com o objetivo de verificar se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos critérios da Lei Estadual nº 13.465, de 12/1/2000.
- d) Em caso de incompatibilidade, o candidato poderá optar, formalmente, por outro curso que seja compatível com as especificidades da deficiência ou desistir de participar do Processo Seletivo. A data para a formalização da decisão do candidato à Ceps será definida pela Comissão Avaliadora. Não havendo formalização da decisão, na data estabelecida, o candidato será considerado desistente.
- e) No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto na Lei Estadual nº 13.465, de 12/1/2000, o candidato participará do Processo Seletivo no Sistema Universal.

1.1.4. Categoria Indígena:

- a) Declarar-se formalmente como indígena.
- b) Entregar cópia legível da Carteira de Identidade Indígena ou declaração da FUNAI de que é indígena.

1.2. O fato de o candidato inscrever-se para participar no sistema de reserva de vagas, neste Processo Seletivo, não implica desconto ou isenção da taxa de inscrição.

1.3. É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma das categorias definidas no sistema de reserva de vagas.

1.4. Os candidatos que concorrerem na modalidade sistema de reserva de vagas, neste Processo Seletivo, serão submetidos às mesmas condições que os demais candidatos no



que se refere ao conteúdo das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do sistema de reserva de vagas, o candidato deverá fazer uma pré-inscrição, pela internet, na forma estabelecida a seguir.
- 2.2. Cada participante deverá entregar o seu próprio envelope, não podendo constar pedido de mais de um candidato em um mesmo envelope, ainda que seja do mesmo grupo familiar. **Será indeferida a inscrição cujo envelope contenha pedido de mais de um candidato.**
- 2.3. Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação de documentos após a entrega do envelope. Será indeferida a inscrição que apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas do Edital e deste Anexo.
- 2.4. **Inscrição pela internet**, no endereço [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br).
  - 2.4.1. A inscrição poderá ser feita no período compreendido entre as 9 horas do dia ~~31/7/2017~~ e as 18 horas do dia ~~40/8/2017~~. **Reabertura no período compreendido entre 9h de 21/8/2017 28/9/2017 e 18h de 29/8/2017 5/10/2017.**
  - 2.4.2. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:
    - a) Preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário Sociocultural.
    - b) Preencher, imprimir e assinar o Questionário de Avaliação, juntar à documentação comprobatória exigida, colocar em um envelope tamanho ofício e **postar nos Correios, via SEDEX**, até o dia ~~10/8/2017 29/8/2017~~ **5/10/2017**. Endereçar o envelope à UNIMONTES/CEPS, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Caixa Postal 126, Montes Claros/MG, CEP 39401-089.
    - c) A documentação comprobatória exigida para participação no Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com cada categoria, está relacionada no item 4 deste Anexo.
    - d) O candidato que se declarar indígena ou afro-descendente deverá assinar a declaração que consta no Questionário de Avaliação.
  - 2.4.3. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que deixar de enviar a documentação comprobatória ou postá-la fora do prazo determinado.
  - 2.4.4. O preenchimento dos formulários exigidos e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

## 3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA

- 3.1. A análise da condição de carência será feita por uma Comissão Especial.
- 3.2. A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na Ficha de Inscrição e na documentação apresentada, o que resultará no deferimento ou indeferimento do candidato no sistema de reserva de vagas.
- 3.3. Será considerado **carente**, para o sistema de reserva de vagas, o candidato que comprovar, de acordo com as disposições deste Anexo, renda familiar mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo (valor em vigência no mês de junho/2017).
- 3.4. A não-confirmação da condição de carente resultará, conseqüentemente, no indeferimento da inscrição do candidato egresso da escola pública e do afro-descendente, no sistema de reserva de vagas. Nesse caso, o candidato será considerado participante do sistema universal.
- 3.5. Será indeferido, previamente, o requerimento do candidato que:
  - 3.5.1. Não assinar a declaração de que é Afro-descendente ou Indígena, no caso dos candidatos dessas categorias.
  - 3.5.2. Não assinar a declaração de que é carente.
  - 3.5.3. Não comprovar ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública e não apresentar a documentação comprobatória exigida, no caso dos candidatos da categoria Egresso da Escola Pública, carente.
  - 3.5.4. Omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos.
  - 3.5.5. Tenha enviado o envelope com a documentação fora do prazo determinado.

## 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA



- 4.1. O candidato deve considerar como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, (consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão/irmã, avô/avó que usufruam da mesma renda.
- 4.2. Se o candidato for solteiro e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar (tio/tia, amigos, república, pensão, etc.), as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.
- 4.3. Se o candidato for solteiro e morar com o avô ou avó, a renda e despesas a serem comprovadas devem ser as dos pais.
- 4.4. Para comprovação do Questionário de Avaliação, conforme cada caso, é exigida a apresentação da seguinte documentação:
  - a) Cópias de documentos do candidato e de todos os membros do grupo familiar (Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento).
  - b) Cópias da Carteira de Trabalho do candidato (páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador) e de todos os membros do grupo familiar que trabalham formalmente.
  - c) Cópia do contracheque (mês de junho ou julho/2017 do candidato e dos membros do grupo familiar).
  - d) Cópias de documentos do candidato ou de membros do grupo familiar que comprovem a situação de pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular.
  - e) Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis, etc.).
  - f) Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento).
  - g) Declaração, assinada de próprio punho, do candidato e de membros do grupo familiar, de que exercem atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.
  - h) Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
  - i) Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, constando o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio.
  - j) Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, indicando a condição especial de pagamento ou bolsa com que o candidato foi beneficiado, caso tenha feito ou faça o Ensino Médio em escola particular.
  - k) Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, indicando a condição especial de pagamento ou bolsa com que o candidato foi beneficiado para fazer o cursinho pré-vestibular, inclusive gratuito.
  - l) Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo diretor, indicando a condição de pagamento ou bolsa com que o candidato foi beneficiado, caso tenha estudado o Ensino Fundamental em escola particular.
  - m) Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato ou membro do grupo familiar no(s) programa(s) Bolsa Família (**último extrato bancário**), Benefício de Prestação Continuada – BPC (Ministério da Previdência Social) –, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério dos Transportes).
  - n) Cópia da Certidão de Casamento do candidato ou cópia de sentença judicial de separação/divórcio do candidato.
  - o) Cópia da Certidão de Óbito dos pais ou responsável, se for o caso.
  - p) Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge, se for o caso.
  - q) Cópia do contrato de aluguel do imóvel em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de membros do grupo familiar.
  - r) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel em que reside o grupo familiar.
  - s) Declaração assinada pelo proprietário do imóvel, se a casa em que reside o grupo familiar foi cedida.
  - t) Se o candidato for solteiro e não morar com o grupo familiar, mas sim em casa alugada, república ou pensão, apresentar cópia do contrato de aluguel em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar, ou declaração do responsável



- pela república/pensão de que o candidato mora no local, e também o comprovante de pagamento de mensalidade.
- u) Cópia da receita do medicamento em nome do candidato ou de membro do grupo familiar, constando o uso contínuo do medicamento.
  - v) Cópia da fatura de telefone em nome do candidato ou de membro do grupo familiar (mês de **maio ou junho/2017**).
  - w) Cópia da fatura de água (mês de **maio ou junho/2017**).
  - x) Cópia da fatura de energia elétrica (mês de **maio ou junho/2017**).
  - y) Cópia do IPTU da casa onde reside o grupo familiar (**ano de 2017**).
  - z) cópia do IPVA de veículo de propriedade do candidato e de membros do grupo familiar (**ano de 2017**).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A classificação dos candidatos do sistema de reserva de vagas será feita por categoria, conforme especificado no Edital.

## 6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. O resultado do pedido será divulgado no sítio eletrônico [www.ceps.unimontes.br](http://www.ceps.unimontes.br), até o dia **10/11/2017**, para conhecimento dos candidatos.
- 6.2. O subitem 9.4.2 do Edital estabelece as normas para interposição de recurso, em caso de indeferimento do pedido para participação no sistema de reserva de vagas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Comissão Especial de Concursos da Unimontes será a responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos e aferição do Resultado Final, de acordo com as normas do Edital e com os critérios estabelecidos.
- 7.2. Após os resultados, os candidatos não beneficiados poderão retirar os documentos entregues no ato de inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Toda a documentação apresentada, se não for retirada nesse período, será inutilizada.
- 7.3. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada.
- 7.4. A simples inscrição do candidato no sistema de reserva de vagas implica o conhecimento e aceitação das normas do Edital.
- 7.5. Os requerentes terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.
- 7.6. A verificação da carência financeira dos candidatos concorrentes nas categorias Afro-descendente, carente, e Egresso da Escola Pública, carente, poderá ser feita em qualquer momento, inclusive após a matrícula do candidato aprovado neste Processo Seletivo.
- 7.7. O candidato que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua inscrição ou matrícula cancelada, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 7.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela CEPS.

Montes Claros, 12 de julho de 2017.  
(Retificado em 18/8/2017, 13/9/2017, 27/9/2017 e 27/10/2017)

Professor Fernando Guilherme Veloso Queiroz  
Diretor do Centro de Educação a Distância – CEAD

Professor Claudionor Barros  
Coordenador da Ceps/Unimontes

Prof. João dos Reis Canela  
Reitor